



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE CONTRATO Nº. 34.2024

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ECZ ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.162.768/0001-90, sediada na Avenida Julio Borella, nº 805, na cidade de Marau/RS, representada pela sua sócia, Sr. **Edgar Chimento**, inscrito no CPF sob o n.º 621.233.270-34, residente e domiciliado na cidade de Marau/RS, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo 137.564/2024, Inexigibilidade de Licitação 08/2024, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de em assessoria e consultoria na elaboração de planilhas de custos, revisão de termos de referência e análise de aditivos de todas as contratações de serviços terceirizados do município de Espumoso/RS, conforme termo de referência, constante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de doze meses, a contar da ordem de início do serviço, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, de forma mensal, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), por mês, durante doze meses, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida, em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - 2014

- **3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ**

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

- Receber o serviço deste contrato nas condições avençadas;
- Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

da CONTRATADA:

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

da CONTRATADA:

- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviços será fiscalizada pelo Sr. Mauro Bertelli, dentro dos padrões determinados pela legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 06 de fevereiro de 2024.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito
Contratante

ECZ ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO

Contratada

Mauro Bertelli

Fiscal